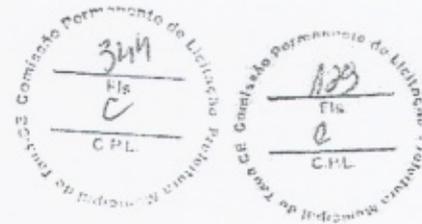




MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



### 13. DO PAGAMENTO

13.1. Para o Lote 01, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, devidamente atestado pelo Gestor do Contrato. Para o Lote 02, o pagamento em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato, através de crédito em conta corrente e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS — CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- Relatório de Execução do Serviços.

13.2. O prazo constante no item 13.1 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente correta. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida contratada para as devidas correções.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP= Valor da prestação em atraso.

### 14. DO REAJUSTE

14.1. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será Taxa de Administração fixo e irrealizável.

14.2. Para os demais itens, os preços são firmes e irrealizáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo seja prorrogado, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM — Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

14.3. Poderá haver reequilíbrio econômico - financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### 15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da(o) contratada(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se a(o) CONTRATADA(O) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tauá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tauá/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja igual ou inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no serviço do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, as atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Federal nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

## 17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARES

17.1. Todos os equipamentos e sistemas implantados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de instalação, exceto para o hardware e softwares, a contar da emissão da Nota Fiscal.

17.2. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e softwares.

17.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá atender a todos os chamados realizados pela CONTRATANTE conforme especificado neste item.

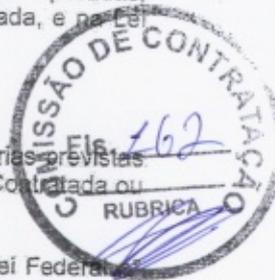
17.4. A CONTRATADA durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva dos equipamentos e softwares de forma a mantê-los operacionais. A manutenção preventiva deverá ter periodicidade mensal e o cronograma de execução deverá ser desenvolvido em conjunto com a CONTRATANTE.

17.5. Caso seja necessária a remoção de algum componente para o laboratório da CONTRATADA, a mesma deverá substituir o item a ser reparado com um exemplar similar a fim de manter as condições funcionais da solução.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

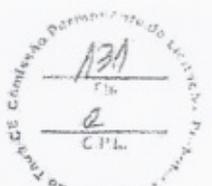
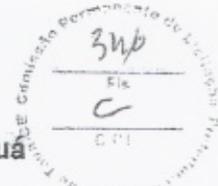
18.2. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito a contratação.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

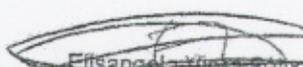
18.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba as licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

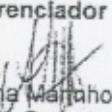
- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação, na forma da legislação vigente.

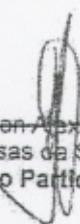
Tauá/CE, 26 de fevereiro de 2023.

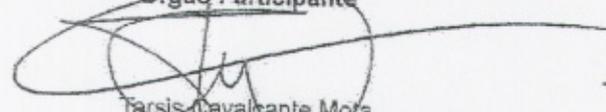


  
Alfredo Alves Bezerra  
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito, da Secretaria da Segurança Cidadã e da Defesa Civil  
**Órgão Gerenciador**

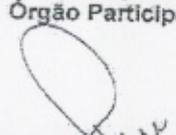
  
Elisângela Vieira Felix  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde  
**Órgão Participante**

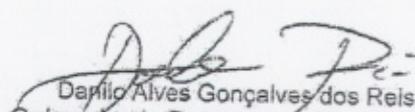
  
Adriano Lima Maranhão  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos  
**Órgão Participante**

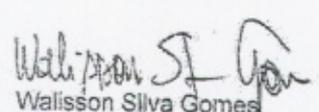
  
José Eronilson Alexandrino Souza  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação  
**Órgão Participante**

  
Farsis Cavalcante Mota  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos  
**Órgão Participante**

  
José Elson Gomes Bezerra  
Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente  
**Órgão Participante**

  
Maria Lúcia Galvão Vale Pereira  
Ordenadora de Despesas da Gabinete da Prefeita, da Secretaria de Orçamento e Finanças  
**Órgão Participante**

  
Danilo Alves Gonçalves dos Reis  
Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, e Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas  
**Órgão Participante**

  
Walisson Silva Gomes  
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família  
**Órgão Participante**

  
Maria Eremita de Oliveira Rodrigues  
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**Órgão Participante**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

Comissão Permanente de Licitação  
Fis. 138  
CPL

Comissão Permanente de Licitação  
Fis. 347  
CPL

QUADRO I - QUANTITATIVO ESTIMADO POR SECRETARIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	LOTE I - QUANTIDADE TOTAL EQUIPAMENTOS POR SECRETARIA																	
			AMT	ASS. SOCIAL			EDUC.		SEGURANÇA	DES. RURAL	FINANÇAS	INFRA	SEDETE	CULT.	SAÚDE				MEIO AMBIENTE	
				PSB	CONSELHO	MAC	FUNDEB	FME								A.P	MAC	FMS	VS	
1	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACELEROMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA PARA DADO LIVRE VIA, RS232, CERTIFICAÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO 6-48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.	UND	8	5	0	0	20	0	30	10	5	15	5	3	0	12	5	5	5	4
2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHZ, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3.7 V, REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -1590BM, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32,8 PÉS / 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V-24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C ~ +75 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20 °C ~ +55 °C, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSACÃO.	UND	4	10	2	3	5	5	5	2	2	5	2	3	8	5	0	5	5	2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Fis. 164  
RUBRICA

MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

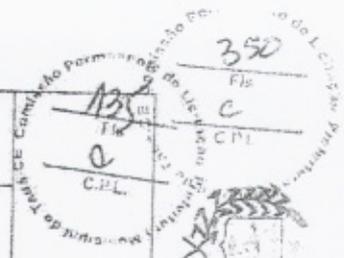


Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 133  
C.H.L.

3	<p>ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WIFI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WIFI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0, COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, 1 SAÍDA DE COLETOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS445, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P ENTRADA PARA ATÉ 4 CAMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 24V/12VDC), COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRAFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VIDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA RAM 512MB, SLOT MICRO SD/CARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VIDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 - 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CAMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM 4 CAMERAS EM FUNCIONAMENTO: 2,2 A, CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2ª, BATERIA INTERNA DE ION-LITIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LOADLIMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREVEL E ACELEROMETRO (3 EIXOS).</p>	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	<p>TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASH 128K (EPROM), MEMÓRIA RAM 8K, TECLADO ALFANUMÉRICO EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TELAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO AS FUNÇÕES DE CONTROLE (F0 A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO COM 240x64 PIXELS E BACKLIGHT.</p>	UND	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	<p>CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E AÇIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA</p>	UND	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	<p>ELETROVALVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTIVEL</p>	UND	5	5	0	0	0	15	0	10	4	0	5	0	0	0	4	7	0	4	0	4	0	0	0	0

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 268





Município de  
**TAUÁ**  
 Estado do Ceará  
 Prefeitura Municipal de Tauá

LOTE II - QUANTIDADE TOTAL DE SERVIÇOS POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	AMT	PROTEÇÃO SOCIAL			EDUC.		SEGURANÇA	AGRICULT.	FINANÇAS	INFRA	GAB.	SEDETE	CULT.	ESPORTE	MULHER	SAÚDE				FUND. DES. ECONÔMICO	GEST. ORGANIZATIVA	DEFESA CIVIL	MEIO AMBIENTE
				PSB	CONSELHO	MAC	FUNDEB	M. M. M.										AP	MAC	FMS	VS				
1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	36	45	6	9	90	15	105	36	21	60	0	21	18	0	0	24	31	15	30	0	0	0	18
2	Serviço de monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos pertencentes à frota da CONTRATANTE.	SERVIÇO	144	180	24	36	360	60	420	144	84	240	0	84	72	0	0	96	204	60	120	0	0	0	72
3	Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.	SERVIÇO	24	0	0	0	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	12	0	0	0	0



**TAUÁ**

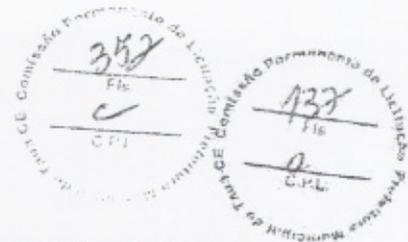
MUNICÍPIO DE  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

4	SERVIÇO (%)	5	SERVIÇO (%)
<p>Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.</p>	R\$ 30.000,00	<p>Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, com também, manutenção preventiva e corretiva através da rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.</p>	R\$ 7.200,00
	R\$ 2.400,00		R\$ 2.400,00
	R\$ 36.000,00		R\$ 36.000,00
	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00
	R\$ 48.000,00		R\$ 48.000,00
	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00
	R\$ 696.000,00		R\$ 696.000,00
	R\$ 1.032.000,00		R\$ 1.032.000,00
	R\$ 144.000,00		R\$ 144.000,00
	R\$ 120.000,00		R\$ 120.000,00
	R\$ 432.000,00		R\$ 432.000,00
	R\$ 144.000,00		R\$ 144.000,00
	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00
	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00
	R\$ 24.000,00		R\$ 24.000,00
	R\$ 80.040,00		R\$ 80.040,00
	R\$ 858.000,00		R\$ 858.000,00
	R\$ -192.000,00		R\$ -204.000,00
	R\$ 20.400,00		R\$ 42.000,00
	R\$ 2.495.000,00		R\$ 1.321.635,84
R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00		
R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00		
R\$ 240.000,00	R\$ 60.000,00		
R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00		
R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00		



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



**QUADRO III – VALOR ESTIMADO PARA SERVIÇOS DE PEÇAS, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA, BORRACHARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

UNIDADES GESTORAS – SECRETARIAS	VALOR ESTIMADO
Autarquia Municipal de Trânsito	R\$ 60.000,00
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas e Locais	R\$ 3.600,00
Gabinete da Prefeita	R\$ 13.800,00
Secretaria da Segurança Cidadã	R\$ 204.000,00
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	R\$ 168.000,00
Secretaria de Educação	R\$ 1.363.635,84
Secretaria de Esportes	R\$ 4.800,00
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos	R\$ 504.000,00
Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$ 80.040,00
Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos	R\$ 132.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 756.000,00
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$ 216.000,00
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo	R\$ 14.400,00
Superintendência do Meio Ambiente	R\$ 7.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.527.475,84</b>

\* Os valores estimados para consumo foram apurados com base nas demandas de cada unidade orçamentária, quantidade de frota, bem como, com base na utilização desses serviços em exercícios anteriores, e poderão ser contratados ou não, ficando a cargo de cada unidade, conforme sua necessidade.





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

353  
Fls.  
CPL.  
138  
Fls.  
CPL.

**QUADRO IV - VEÍCULOS OFICIAIS**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Fls. 170  
RUBRICA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Dotação Orçamentária: 15.02.12.361.1002.2.074 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB; Fonte de Recursos: 15.40.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%.

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	ÔNIBUS	2014/2014	OSR-5980
02	ÔNIBUS	2014/2014	OSR-5030
03	ÔNIBUS	2010/2011	NUV-4769
04	ÔNIBUS	2014/2014	OSR-7820
05	ÔNIBUS	2017/2017	PNC-0094
06	ÔNIBUS	2019/2020	POY-4425
07	ÔNIBUS	2010/2010	NUV-4479
08	ÔNIBUS	2010/2010	NUV-4629
09	ÔNIBUS	2009/2010	NRB-5641
10	ÔNIBUS	2014/2014	PMW-3120
11	VOLARE MICROÔNIBUS	2018/2019	PNK-1083
12	VOLARE MICROÔNIBUS	2009/2009	NRD-3731
13	VOLARE MICROÔNIBUS	2019/2019	POV-3F33
14	VOLARE MICROÔNIBUS	2009/2009	NQV-1913
15	IVECO MICROÔNIBUS	2014/2014	PMW-0450
16	MOTO CG	2008/2008	HYX-5782
17	ÔNIBUS	2010/2011	NUV-4559
18	GOL	2019/2020	POA-7963
19	ÔNIBUS	2009/2009	NQR-6432
20	VOLARE V8L MICROÔNIBUS	2021/2021	RIC-6G08
21	VOLARE V8L MICROÔNIBUS	2021/2021	RIC-7G78
22	VOLARE V8L MICROÔNIBUS	2021/2021	RIC-3H08
23	VOLARE MICROÔNIBUS	2021/2021	RIC-7C58
24	VOLARE V8L MICROÔNIBUS	2021/2021	RIC-5J08
25	VOLARE V8L MICROÔNIBUS	2021/2021	RIC-5A88
26	ÔNIBUS	2021/2012	RIH-1J17
27	IVECO MICROÔNIBUS	2013/2014	PMW-3760
28	HILUX	2014/2015	PMT-1727

Dotação Orçamentária: 15.01.12.122.2012.2.057- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
29	GOL	2019/2020	PNY-4413

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

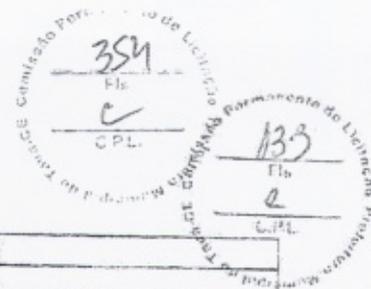
Dotação Orçamentária: 18.01.08.122.2005.2.092- Manutenção do Bloco de serviços e Financiamento da Proteção Social Básica; Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, 1.501.0000.00 - Outros Recursos não vinculados e 1.661.0000.00 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

QUANTIDADE	VEÍCULO	PLACA
01	MOTO YBR	HYA-2088
02	DOBLÔ	OCH-1841
03	CORSA	NRA-0750
04	MOBI	POQ-9B63



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



05	MOBI	POQ-6G73
06	MOBI	POR-0E63
07	FIAT CRONOS 1.3	SOB-3H05
08	FIAT CRONOS 1.3	SAW-2C75
09	FIAT CRONOS 1.3	SBT-5G75
10	FIAT CRONOS 1.3	SAW-5A75

Dotação Orçamentária: 18.01.08.244.1008.2.091- Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Alta e Média Complexidade; Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

QUANTIDADE	VEÍCULO	PLACA
11	KWID	SBT-7I40

Dotação Orçamentária: 18.01.08.122.2005.2087 Manutenção do Conselho Tutelar, Fonte de Recursos: 1.501.0000.00 – Outros Recursos não vinculados.

QUANTIDADE	VEÍCULO	PLACA
12	RENEGADE - JEEP	RIH-8I80

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.1015.2.032- Gestão e Manutenção da Atenção Primária de Saúde; Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações.

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	TORO	2019/2020	BZF-3239
02	TORO	2019/2020	EBZ-4180
03	TORO	2019/2020	FVW-8128
04	KWID	2019/2020	POV-5539
05	KWID	2019/2020	POY-8439
06	KWID	2019/2020	POS-2539
07	KWID	2019/2020	POU-8059
08	KWID	2019/2020	POQ-6269

Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.1015.2.034- Gestão e Manutenção da Atenção Secundária na Saúde - MAC; Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações.

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
09	FIORINO AMB.	2019/2020	POM-2699
10	FIORINO AMB.	2019/2020	PNY-6605
11	MONTANA AMB.	2018/2018	PNK-5444
12	MONTANA AMB.	2018/2018	PNK-4354
13	MONTANA AMB.	2018/2018	PNK-4464
14	MONTANA AMB.	2018/2018	PNK-4514
15	MONTANA AMB.	2018/2018	PNK-4154
16	MONTANA AMB.	2018/2018	PNK-5044
17	DUCATO AMB.	2018/2019	ORT-4G72
18	DUCATO AMB.	2019/2019	RIH-2E66

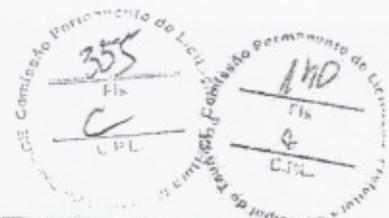
Dotação Orçamentária: 11.01.10.122.2015.2.030- Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Fonte de Recursos: 1.500.1002.00 Recelitas de impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
19	GRAN SIENA	2012/2013	OIG-8227
20	MICRO-ÔNIBUS	2013/2014	ORS-3887
21	MOTO YBR	2011/2011	OCF-8887
22	MARCOPOLO/VOLARE W-L ON		SAX-4E46



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



Dotação Orçamentária: 10.305.1015.2.044.0000 – Promoção e Manutenção da Vigilância em Saúde;  
Fonte de Recursos: 1.660.0000.00 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal  
- Bloco de Manutenção das Ações.

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
23	MOTO CG	2007/2007	HYI-0093
24	MOTO CG	2008/2008	HYI-8026
25	MOTO CG	2007/2007	HYI-0113
26	SAVEIRO AMB.	2013/2014	OZA-1471
27	RENAULT SANDERO	2011/2011	OCM-3370
28	GOL	2013/2014	OSH-2337
29	CORSA CLASSIC	2009/2009	NRB-2080
30	I/FORD RANGER XL 11F	2001/2002	HVZ-4554

**DEMAIS SECRETARIAS COM PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO ÚNICO**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**

**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	SAVEIRO	2008/2009	HYQ-554E
02	MOTO XTZ	2009/2009	NQX-4370
03	MOTO XTZ	2009/2009	NQY-6470
04	MOTO XTZ	2009/2009	NQY-5760
05	MOTO XTZ	2009/2009	NQY-8360
06	MOTO XTZ	2009/2009	NQZ-1950
07	MOTO XTZ	2009/2009	NQX-2580
08	MOTO XTZ	2009/2009	NQY-4290
09	MOTO XTZ	2009/2009	NQX-1170
10	MOTO XTZ	2009/2009	NQX-7790
11	MOTO XTZ	2009/2009	NQY-0120
12	HILUX SRV	2009/2010	NVE-6411
13	HILUX SW4	2009/2010	NVE-7621
14	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-5H05
15	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-5F05
16	CROSSER Z ABS	2022/2023	SAO-2H05
17	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-6G05
18	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-4H05
19	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBP-6F05
20	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-8H05
21	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-9F05
22	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBE-6B05
23	CROSSER Z ABS	2022/2023	SBP-6D05
24	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	2022/2023	SBD-2J11
25	MMC/TRITON SP OUTD GLS A	2022/2023	SBD2F11
<b>GUARDA CIVIL</b>			
26	MOTO XTZ	2009/2009	NQY-2160



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

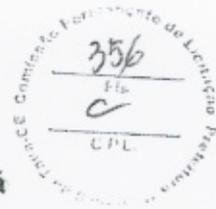
**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	MOTO XTZ	2008/2008	HYI-6376
02	MOTO CG	2007/2008	HYC-5697
03	MOTO NXR	2011/2012	OIK-8353
04	GAMINHÃO M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	OSC-7C96
05	MOTO CG	2007/2008	HYC-6717



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá



06	FIESTA	2014/2014	ORN-3576
07	KIA	2015/2015	PMP-2565
08	MOTO NXR	2011/2012	OIK-8613

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	HILUX SW4	2014/2015	PMU-6040
02	MOTO YBR	2003/2004	HWG-0154

**SUPERINTENDENCIA DO MEIO AMBIENTE**

**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	MOTO SUZUKI	2013/2014	OUS-9333
02	MOTO CG	2013/2013	OUQ-3291



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	CAM. 26.280	2013/2014	OSD-6796
02	MONTANA	2010/2010	NUO-3724
03	PÁ CARREGADEIRA		W 130
04	CATERPILLAR		120 K
05	ESCAVADEIRA ESTEIRA XCMG		
06	CAMINHÃO VW/13.180 CNM	2008/2008	HYX-7252
07	MOTONIVELADORA XCMG		GR 1803 BR
08	SAVEIRO	2007/2008	HYO-3864
09	MOTO YBR	2003/2004	HWG-0164
10	MOTO YBR	2003/2004	HWG-0174
11	XCMG XE215BR		PCX-E215

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO  
(SEDETE)**

**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	FIESTA	2012/2013	ORT-9311
02	MOTO BROS	2016/2016	POA-5320

**SECRETARIA DE CULTURA**

**OFICIAIS**

QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	MOTO YBR	2003/2004	HWG-0194

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**OFICIAIS**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá

357  
CPL  
112  
CPL

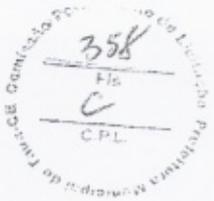
QUANTIDADE	VEÍCULO	ANO FABRIC./MODELO	PLACA
01	MOTO YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	OCP0B43
02	MOTO YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	OCO8B73
03	MOTO YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	OCO9D33
04	MOTO YAMAHA/LANDER XTZ250	2014/2015	PMS8H19
05	MOTO YAMAHA/LANDER XTZ250	2014/2015	PMS8G79
06	MOTO YAMAHA/LANDER XTZ250	2014/2015	PMS8E29
07	VW UP TAKE MA	2014/2015	PMT 9279
08	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2020/2021	POP6H83
09	VW/SAVEIRO CS ST MB	2014/2015	PNH4I86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Fis. 274  
RUBRICA



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



**ANEXO II**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



β



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Tauá, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



8



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



*b*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



ANEXO V  
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito,  
especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO  
ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14  
de dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o  
número do CNPJ.



3



ANEXO VI  
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços **NEGOCIADA**:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
  - II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
  - III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
  - IV - Conter identificação do licitante;
  - V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
  - VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
  - VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
  - VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
  - IX - Conter a marca dos produtos cotados.
- 1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



179



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



**ANEXO VI.1**  
**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

- b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).  
 c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).  
 d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.  
 e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



B



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



**ANEXO VII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, bairro Tauazinho, Tauá - CE. CEP: 63.660-000. (Prédio do Novo Centro Administrativo), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, do respectivo resultado homologado, do Processo nº \_\_\_\_\_, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das Secretarias do município de Tauá/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Autarquia Municipal de Trânsito o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

B



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Autarquia Municipal de Trânsito



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**



*B*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



Subcláusula Primeira - QUANTO À EXECUÇÃO:

- a) Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 3.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual.



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
  - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
  - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Autarquia Municipal de Trânsito



- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



§